



PORTARIA CRO-MG Nº 078/2023

Designa Autoridade e Responsáveis no cumprimento das atribuições da Lei de Acesso à Informação e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Lei de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada Karla Soares Pereira, matrícula 129, Controladora de Dados, como Autoridade para cumprimento do disposto no art. 40 da Lei de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Na ausência da Autoridade Designada, esta será substituída pelo empregado Pablo Miranda Félix Oliveira, matrícula 331, Gerente de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - Designar os Gerentes de Setores como responsáveis pelos lançamentos dos dados de sua competência no portal de transparência da Autarquia, na frequência determinada pela lei e pela Autoridade designada no Artigo 1º.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria CRO-MG nº 047/2020.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG